

17.08.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.316, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

EMENTA: Dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, sem ônus para a municipalidade, em favor de funcionários municipais de baixa renda, de uma faixa de terreno vago, próprio para edificação, situado no bairro Parque Triângulo, sonstante de sobras de terreno situado no Loteamento ICASA-II, nesta cidade, em formato irregular, medindo uma área total de 2.469,00m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 95,00m (noventa e cinco metros), com a rua Maria Aurora da Conceição e com a Estação de Tratamento da CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; ao SUL, onde mede 93,00m (noventa e três metros), com a rua projetada; ao LESTE, onde mede 35,00m (trinta e cinco metros), com a rua projetada e ao OESTE, onde mede 43,00m (quarenta e três metros), adquirido pela matrícula nº 23.721, do Livro nº 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Circunscrição Judicial.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção, às expensas dos donatários, de Unidades Habitacionais, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura da Escritura no Cartório de Registro de Imóveis local, sob pena de não o fazendo, ter esta automaticamente revogadas, voltando o bem ora doado, ao patrimônio público municipal.

rub

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).



José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL